



Processo nº 48000.000112/2013-11

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2013-MME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, POR MEIO DE MOTORISTA EXECUTIVO QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Orlando Henrique Costa de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade n.º 0388679581-SSP/BA e CPF n.º 735.410.875-87, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 89, de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.770.857/0001-38, estabelecida no SAAN Quadra 01 - n.º 635 – Brasília-DF – CEP: 70632-100, aqui representada por seu **Sócio Gerente**, o Senhor **Robério Bandeira de Negreiros**, portador da Cédula de Identidade n.º 257.787 – SSP/DF e CPF n.º 084.837.521-15, daqui por diante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 09/2013**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/ MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 19/2013-MME, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação às Cláusulas **Oitava e Décima Segunda**:

“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*A execução dos serviços e as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2015 e subsequente, Programa de Trabalho: 25.122.2119.2000.0001, PTRES 091627, Natureza de Despesa 33.90.37 e UGR 320016, no valor de **R\$ 920.464,20** (novecentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato iniciado em 03 de julho de 2013, com término previsto para 03 de julho de 2016, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 03 de julho de 2017, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

Fica assegurado o direito da **Contratada** a repactuação prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato, advinda de acordo, convenção, dissídio coletivo em curso, pendente de negociação e ou homologação e registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, com os efeitos financeiros consignados no pacto normativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato nº 19/2013-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

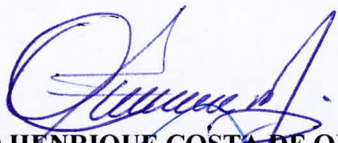
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo.

Brasília, 1^o de julho de 2016.

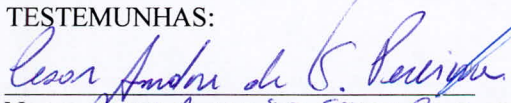
Pelo **CONTRATANTE**:

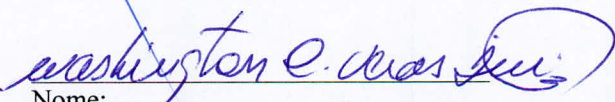

ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela **CONTRATADA**:


ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:


Nome: Cesar Antonio de S. Pereira
CPF/MF 79554873-15


Nome: Washington E. dos Santos
CPF/MF 288.045.701-72

